



Estado do Rio Grande do Norte

**Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte**

C.G.C. 08 096 372/0001-75

Rua Senador José Bernardo, 110 CEP: 59.318-000

## **LEI Nº 209/97**

DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE  
PAGAMENTO DE TRIBUTOS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso  
de suas atribuições legais;

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** - Ficam dispensados dos pagamentos de todos os tributos e taxas os  
contribuintes assim caracterizados no Código Tributário Municipal até o dia 31 de dezembro  
de 1996.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus  
efeitos a 02 de janeiro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Serra Negra do Norte/RN, 31 de janeiro de 1997.

  
**RUY PEREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal